



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 56 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº 124/2021, incentivo temporário para equipamentos, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) alocados na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL para a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT beneficiando o município Colniza para apoio no custeio da saúde do município para Atenção Básica – PAB-, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. **O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- IV. **A Portaria 2436 de 21 de setembro de 2017**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica no âmbito do SUS;
- V. **A Lei Estadual nº 10.587 de 09 de agosto de 2017**, que dispõe sobre a regulamentação das emendas parlamentares, previstas no art. 164 da Constituição do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- VI. **A Portaria nº204/2020/GBSES, de 17 de junho de 2020**, que institui a modalidade de transferência de recurso fundo a fundo para despesas de ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- VII. **A Portaria nº 078/2021/GBSES de 18 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da secretaria de Estado de Saúde para realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos municípios, no exercício de 2021;



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

- VIII. **O ofício do Deputado Carlos Avallone nº262/2021, datado de 12 de novembro de 2021;**
- IX. **A Resolução do CMS de Colniza nº 027/2021 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre Aprovação da Emenda Parlamentar de Custeio nº 124/2021-SECEL, do Deputado Estadual Carlos Avallone Objeto: Custeio para Unidade Básica-PAB, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), alocados na secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;**
- X. **O Parecer Técnico nº 058/2021-ERS/Juína, datado de 16 de novembro de 2021, Emenda Parlamentar Estadual nº 124/2021, - Incentivo Temporário para Equipamento no valor de R\$ 15.000,00 “Recurso de Remanejamento” do município de Colniza -FAVORÁVEL;**

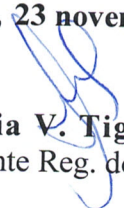
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual nº 124/2021, incentivo temporário para equipamentos, no valor de 15.000,00 (quinze mil reais) alocados na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL para a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT, beneficiando o município **Colniza**, conforme ofício do Deputado Carlos Avallone nº262/2021, datado de 12 de novembro de 2021, para apoio no custeio da saúde do município para Atenção Básica – PAB-, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Juína – MT, 23 novembro de 2021


Ivanete Marcia Wiebbeling Pagnussat
Coordenadora da CIR NO


Ivania V. Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS